



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUBE DE PESCA DE RORIZ

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 2 de novembro de 2023, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a União Desportiva e Social de Roriz, no dia 6 de novembro de 2023, o aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2023, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 20 de dezembro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

AC/RG
20/12/23

M.023GR

ADITAMENTO AO

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUBE DE
PESCA DE RORIZ – 2023**

Outorgantes: -----

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado MST. -----

Segundo: José Moreira Portilha, Presidente do Clube de Pesca de Roriz, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 510 190 839, com sede na Rua do Calvário, n.º 332, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, adiante designada CPR. -----

Considerando que: -----

No dia 07 de julho de 2023, foi celebrado, entre as partes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que tem por objetivo a caracterização e a definição do regime de comparticipação do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CPR, o qual foi publicitado na internet, no sítio institucional do município, através do Edital n.º 144/2023, de 13 de julho de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico do Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

De harmonia com o disposto na cláusula nona do referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo e artigo 21.º do Regime Jurídico do Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo, os contratos podem ser modificados ou revistos por acordo das partes; -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Entre o MST e a CPR é celebrado o primeiro aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo que procede à alteração da redação da cláusula primeira, segunda e terceira, nos seguintes termos: -----

“Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto a caracterização e a definição do regime de comparticipação, por parte do MST, dos planos de ação e iniciativas destinados a divulgar e promover a prática de atividade física e desporto, bem como dos projetos de construção, requalificação, melhoramento ou conservação de infraestruturas e equipamentos desportivos, a realizar pelo CPR, que a seguir se enunciam: -

A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação

- Participações em provas de pesca. -----

B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos

Obras de requalificação da sede do CPR: -----

- Colocação de telhado novo; -----

- Colocação de nova placa no chão. -----

Cláusula Segunda

(Valor da comparticipação)

Para a concretização das atividades e projetos referidos na cláusula anterior, integrantes do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CPR, constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, cujo custo ascende os 28.350,000 € (vinte e oito mil trezentos e cinquenta euros), o município compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 20.550,00 € (vinte mil e quinhentos e cinquenta euros), sendo 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas na alínea a) da cláusula anterior e 20.000,00 € (vinte mil euros) para apoio às ações previstas na alínea b) da mesma cláusula. ----

Cláusula Terceira

(Regime de comparticipação)

1- O pagamento da comparticipação, por parte do MST, a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada mediante apresentação das faturas dos trabalhos mencionados na cláusula primeira alínea b) e informados tecnicamente pelos serviços competentes do MST. -----

3- A comparticipação financeira será realizada após a assinatura e publicação do presente contrato, nos seguintes termos: -----

a) 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) a pagar a partir de junho de 2023; -----

b) 20.000,00 € (vinte mil euros) mediante a apresentação das faturas referidas no número anterior. -----

4- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a comparticipação financeira do município, relativamente aos projetos de construção, requalificação, melhoramento ou conservação de infraestruturas e equipamentos desportivos apenas poderá ser paga a partir da data em que o CPR fizer prova da entrega dos elementos respeitantes ao procedimento de licença ou comunicação prévia, caso não esteja isenta desta obrigação, de harmonia com o legalmente previsto. -----"

Os encargos assumidos pelo MST, em resultado da alteração efetuada à cláusula segunda do contrato programa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento número 1953, de 26 de outubro 2023. -----

O compromisso inerente ao presente aditamento está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o nº 1752, de 26 de



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

outubro de 2023, conforme documento de requisição externa da despesa n.º 2201, de 26 de outubro de 2023. -----

O CPR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 10 de maio de 2023 válida por 6 meses e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 10 de maio de 2023, válida por 6 meses. -----

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme código de consulta b805c27a-b87c-4501-9226-4e1f44347720. -----

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 2 de novembro de 2023 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. ----

Santo Tirso, 6 de novembro de 2023

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Santos de GR

O segundo outorgante,

Joná Carneira Portela



PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

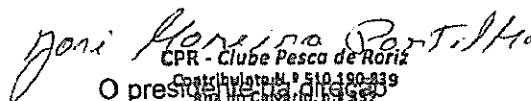
CLUBE PESCA RORIZ

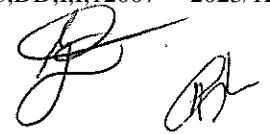
Iniciativas

CAMPEONATO DE PESCA INTERSÓCIOS
PARTICIPAR NAS PROVAS DO CAMPEONATO CONCELHIO PROVA DE S. BENTO
CONVÍVIO - SARDINHADA
ENTREGA DE PRÉMIOS INTERSÓCIOS CONVÍVIO
MAGUSTO
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO SEDE:
- COLOCAÇÃO DE NOVO TELHADO
- COLOCAÇÃO NOVA PLACA NO CHÃO

Despesas

CAMPEONATO DE PESCA INTERSÓCIOS - 1600,00 Euros
PARTICIPAR NAS PROVAS DO CAMPEONATO CONCELHIO - 450,00 Euros
PROVA DE S. BENTO - 150,00 Euros
CONVÍVIO - SARDINHADA - 350,00 Euros
ENTREGA DE PRÉMIOS INTERSÓCIOS - 600,00 Euros
CONVÍVIO — MAGUSTO - 350,00 Euros
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO SEDE – 24.850,00 Euros
- TELHADO – 13.250,00 Euros
- PLACA – 11.600,00 Euros


CPR - Clube Pesca de Roriz
Contribuinte N.º 510 180 839
Rua do Castelo, 117
4795-282 RORIZ SANTO TIRESO



Domus Magnífica Lda.
R padre Miguel Sanches n 216
4795-317roriz
Santo Tirso

CPR – clube pesca de Roriz
rua do calvário n 332
4795-282roriz s. Tirso

Assunto: **orçamento**

Data: 08 agosto 2023

Exmo(s). Senhor (es)

De acordo com a nossa visita a moradia apresentamos a nossa proposta para a realização de fazer uma entrada no terreno ao lado da casa

Descrição dos trabalhos;

Telhado

Levantamento de toda a telha

Substituição de todas as ripas de madeira por ripas metálicas

Colocação de telha francesa margon

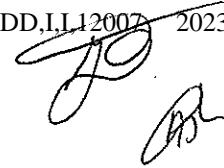
Execução de todos os cortes e assentamento dos cumes

Pintura do rufo da parte de trás no aumento

Arrumação de vazadouro

Valor total ;13.250.00€

Domus Magnífica, Lda. | INSERIR ASSUNTO 1



Interior chão duas salas

Levantamento de todo o soalho

Execução de paredes de blocos de 15 para apoio da Lage

Execução de uma Lage em vigotas e tijolo cerâmico

Colocação de malha sol e carregamento da mesma

Endireitamento da Lage

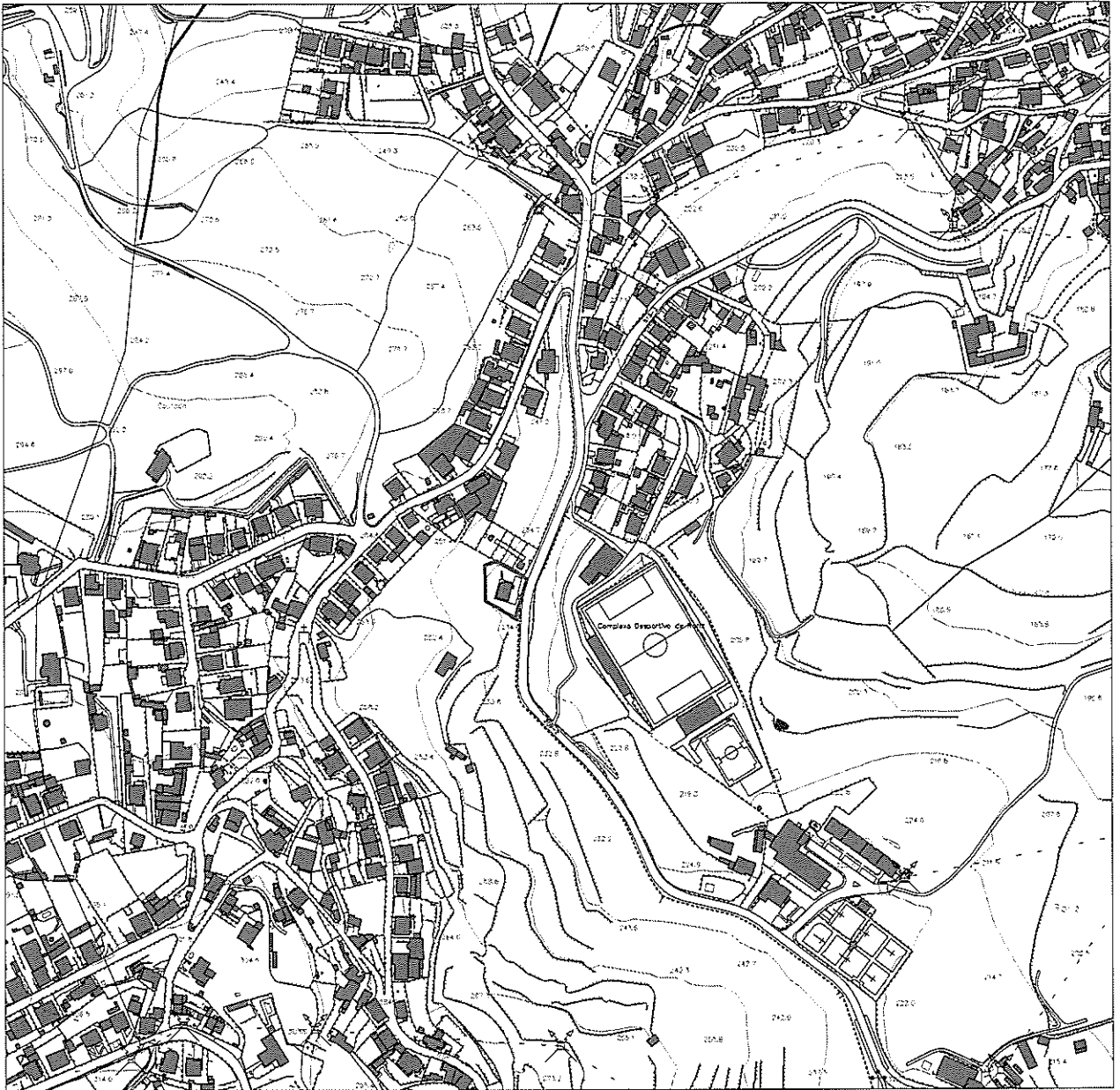
Colocação de cerâmica no chão 15€ metro quadrado


Betu mação do mesmo e colocação de rodapé igual ao do chão

Valor da empreitada; 11.600.00€

Condições Gerais deste orçamento:

1. *Este orçamento é válido por 30 dias*
2. *Os trabalhos que não constem nesta proposta de trabalho, serão depois acrescentados os seus respectivos valores ao valor total deste orçamento, como forma de um aditamento;*
3. *Os trabalhos de duração superior a NUMERO meses podem ser sujeitos a revisão de preços;*
4. *Ao valor deste orçamento acresce a taxa de IVA em vigor;*
5. *Qualquer alteração ao projecto que seja necessária autorização dos serviços municipalizados, serão da responsabilidade do proprietário, do fiscal da obra ou do engenheiro autor do projecto;*
6. *Será da responsabilidade do cliente:*
 - *Fornecimento de água e energia eléctrica em local próximo dos trabalhos;*
 - *Cedência de local para armazenamento dos materiais e equipamentos;*
7. *Condições de pagamento a combinar.*



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica		
	CLUBE PESCA RORIZ 2023		

Localização
Rua do Calvário, nº 332 - Roriz - Santo Tirso

Especialidade Planta de Localização	Peças gráficas
---	-----------------------

Autor Abel Querido	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Sara Cidade (arq.)
------------------------------	-------------------------	----------------------	--

Escala: 1/5000



Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso		Entidade Produtora Socarto Lda	Data edição 20/02/2019	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial 20/12/2019/ 605 da DGT
Sistema de projeção PM-TM06/ETRS89	Datum Altimétrico	Projeção Cartográfica Marégrafo de Cascais		Exatidão posicional e temática Exatidão planimétrica: 0,75m	Exatidão altimétrica: <1,65m Exatidão temática: 95%

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data Outubro 2023	Folha
-------------------	------------	----------------	------------------	--------------------	-----------------------------	--------------